



EDITAL Nº 154/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PROJETOS E BOLSAS DE EXTENSÃO (PIPBEX) NÚCLEOS DE EXTENSÃO

RETIFICAÇÃO Nº 02

ONDE SE LÊ:

12. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 O processo de seleção de projetos de extensão será composto pelas seguintes etapas:

I – Pré-avaliação: Consiste no atendimento à documentação prevista neste edital, analisado pelos(as) Coordenadores(as) de Extensão (membros natos do Comitê de Extensão) referente às submissões de seus respectivos Campi e caracterização do público-alvo. Será eliminada a proposta que:

- a) Descumprir o atendimento aos itens 11.2 e 11.3;
- b) Possuir como público-alvo apenas a comunidade interna.
- c) Não tiver o nome do(a) bolsista vinculado a todas as atividades das metas.

II – Avaliação da proposta: Consiste na avaliação dos projetos às cegas, por dois avaliadores que irão atribuir nota, conforme os critérios especificados abaixo:

CRITÉRIOS	NOTA
Ter clara ação extensionista, com ênfase na inclusão e responsabilidade social, cultural e ambiental, considerando a natureza do conhecimento específico dos diversos cursos da instituição, visando fortalecer a extensão e o caráter público do Instituto, e mantendo uma relação indissociável com o ensino e a pesquisa.	0 a 10
As propostas deverão contemplar as ações que fortaleçam os Núcleos de Extensão e apresentar ações contínuas e sistematizadas.	0 a 10
Potencial de continuidade das ações (potencial de sustentabilidade do núcleo)	0 a 10
Envolver ações interdisciplinares e atuação em rede.	0 a 05
Considerar a adequação das ações aos objetivos, coerência entre objetivos e metas, adequação metodológica, interdisciplinaridade	0 a 05
Descrição do mérito e a exequibilidade com relação ao cronograma e à infraestrutura para sua realização	0 a 05

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
 PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

Contemplar ações de caráter propositivo, não se limitando a diagnósticos de problemas e situações.	0 a 05
Impacto na formação e incentivo ao protagonismo do(a) estudante bolsista	0 a 05
Possibilidade de compartilhamento de saberes, inovações e tecnologia para a comunidade externa	0 a 05
Geração de oportunidades de emprego e renda	0 a 05
Capacidade de atendimento às comunidades, populações e grupos mais vulneráveis	0 a 05
Total	100

15. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
29/10/2025	Lançamento do Edital.
30/10/2025	Impugnação do Edital
31/10/2025 à 26/12/2025 (até às 17h)	Período para Inscrição dos candidatos.
26/12/2025 (a partir de 17h01)	Início da Pré-seleção
02/01/2026	Resultado da Pré-seleção
05/01/2026	Interposição de Recursos
06/01/2026	Resultado dos Recursos
06/01/2026	Início da Seleção
21/01/2026	Fim da Seleção
22/01/2026	Resultado Parcial
23/01/2026	Interposição de Recursos
26/01/2026	Resultado Final
27/01 à 30/01/2026	Prazo para assinatura dos termos de aceitação e outorga e termos de compromisso
01/02/2026	Início da Vigência Núcleo fase 2
01/04/2026	Início da Vigência Núcleo fase 3
31/10/2026	Previsão de Finalização da Vigência Núcleo fase 2 e Núcleo fase 3
até 31/12/2026	Relatório Núcleo Fase 2 e Núcleo fase 3

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
 PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

LEIA-SE:

12. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 O processo de seleção de projetos de extensão será composto pelas seguintes etapas:

I – Pré-avaliação: Consiste no atendimento à documentação prevista neste edital, analisado pelos(as) Coordenadores(as) de Extensão (membros natos do Comitê de Extensão) referente às submissões de seus respectivos Campi e caracterização do público-alvo. Será eliminada a proposta que:

- a) Descumprir o atendimento aos itens 11.2 e 11.3;
- b) Possuir como público-alvo apenas a comunidade interna.
- c) Não tiver o nome do(a) bolsista vinculado a todas as atividades das metas.

II – Avaliação da proposta: Consiste na avaliação dos projetos às cegas, por dois avaliadores que irão atribuir nota, conforme os critérios especificados abaixo:

CRITÉRIOS	NOTA
Ter clara ação extensionista, com ênfase na inclusão e responsabilidade social, cultural e ambiental, considerando a natureza do conhecimento específico dos diversos cursos da instituição, visando fortalecer a extensão e o caráter público do Instituto, e mantendo uma relação indissociável com o ensino e a pesquisa.	0 a 10
As propostas deverão contemplar as ações que fortaleçam os Núcleos de Extensão e apresentar ações contínuas e sistematizadas.	0 a 10
Potencial de continuidade das ações (potencial de sustentabilidade do núcleo)	0 a 10
Envolver ações interdisciplinares e atuação em rede.	0 a 10
Considerar a adequação das ações aos objetivos, coerência entre objetivos e metas, adequação metodológica, interdisciplinaridade	0 a 10
Descrição do mérito e a exequibilidade com relação ao cronograma e à infraestrutura para sua realização	0 a 10
Contemplar ações de caráter propositivo, não se limitando a diagnósticos de problemas e situações.	0 a 10

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
 PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

Impacto na formação e incentivo ao protagonismo do(a) estudante bolsista	0 a 10
Possibilidade de compartilhamento de saberes, inovações e tecnologia para a comunidade externa	0 a 10
Geração de oportunidades de emprego e renda	0 a 05
Capacidade de atendimento às comunidades, populações e grupos mais vulneráveis	0 a 05
Total	100

15. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
29/10/2025	Lançamento do Edital.
30/10/2025	Impugnação do Edital
31/10/2025 à 26/12/2025 (até às 17h)	Período para Inscrição dos candidatos.
26/12/2025 (a partir de 17h01)	Início da Pré-seleção
02/01/2026	Resultado da Pré-seleção
05/01/2026	Interposição de Recursos
06/01/2026	Resultado dos Recursos
06/01/2026	Início da Seleção
19/01/2026	Fim da Seleção
20/01/2026	Resultado Parcial
21/01/2026	Interposição de Recursos
22/01/2026	Resultado Final
23/01 à 30/01/2026	Prazo para assinatura dos termos de aceitação e outorga e termos de compromisso
01/02/2026	Início da Vigência Núcleo fase 2
01/04/2026	Início da Vigência Núcleo fase 3
31/10/2026	Previsão de Finalização da Vigência Núcleo fase 2 e Núcleo fase 3
até 31/12/2026	Relatório Núcleo Fase 2 e Núcleo fase 3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO
Petrolina-PE, 19 de Janeiro de 2026.

Tarcisio David Konna Nunes Santos
Pró-Reitor de Extensão e Cultura *Em Exercício*